



VOTO CIRCUNSTANCIADO CsA N. 39, DE 22 DE AGOSTO DE 2017

Recomenda ao Conselho Universitário da Universidade Estadual de Goiás (CsU/UEG) a criação dos cursos de pós-graduação lato sensu que especifica.

O CONSELHO ACADÊMICO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS (CsA/UEG), conforme o § 3º, do art. 19, do Estatuto a ser sediado na UEG, aprovado pelo Decreto Estadual n. 7.441, de 8 de setembro de 2011, o § 1º, do art. 10 do Regimento Geral, e no uso de suas atribuições legais, regimentais e estatutárias, e CONSIDERANDO:

1. a Resolução n. 3/2017, *Ad Referendum*, da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação da UEG;
2. os Processos n. 201700020008897, 201700020008892 e 201700020008894,

RESOLVE:

Art. 1º Recomendar ao Conselho Universitário da Universidade Estadual de Goiás (CsU/UEG) a criação dos seguintes cursos de pós-graduação *lato sensu*, modalidade a distância:

I - Gestão em Saúde, com 350 (trezentas e cinquenta) vagas, a serem ofertadas nos polos de Niquelândia, Alto Paraíso de Goiás, Uruana, Alexânia, Águas Lindas de Goiás e Formosa;

II - Gestão Pública, com 240 (duzentas e quarenta) vagas, a serem ofertadas nos polos de Goianésia, Inhumas, Uruana, Mineiros, Jussara, Formosa, São Simão e Catalão.

III - Gestão Pública Municipal, com 240 (duzentas e quarenta) vagas, a serem ofertadas nos polos de Goianésia, Inhumas, Jaraguá, Alexânia, Jussara, Formosa, São Simão e Santo Antônio do Descoberto.

Art. 2º Determinar o encaminhamento deste Voto Circunstanciado à apreciação do CsU.

Publique-se e cumpra-se.

154ª Sessão Plenária do Conselho Acadêmico da UEG, em Anápolis, 22 de agosto de 2017.

Prof. Dr. Haroldo Reimer
Presidente do CsA/UEG



VOTO CIRCUNSTANCIADO CsA N. 39, DE 22 DE AGOSTO DE 2017

Recomenda ao Conselho Universitário da Universidade Estadual de Goiás (CsU/UEG) a criação dos cursos de pós-graduação lato sensu que especifica.

O CONSELHO ACADÊMICO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS (CsA/UEG), conforme o § 3º, do art. 19, do Estatuto a ser sediado na UEG, aprovado pelo Decreto Estadual n. 7.441, de 8 de setembro de 2011, o § 1º, do art. 10 do Regimento Geral, e no uso de suas atribuições legais, regimentais e estatutárias, e CONSIDERANDO:

1. a Resolução n. 3/2017, *Ad Referendum*, da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação da UEG;
2. os Processos n. 201700020008897, 201700020008892 e 201700020008894,

RESOLVE:

Art. 1º Recomendar ao Conselho Universitário da Universidade Estadual de Goiás (CsU/UEG) a criação dos seguintes cursos de pós-graduação *lato sensu*, modalidade a distância:

I - Gestão em Saúde, com 350 (trezentas e cinquenta) vagas, a serem ofertadas nos polos de Niquelândia, Alto Paraíso de Goiás, Uruana, Alexânia, Águas Lindas de Goiás e Formosa;

II - Gestão Pública, com 240 (duzentas e quarenta) vagas, a serem ofertadas nos polos de Goianésia, Inhumas, Uruana, Mineiros, Jussara, Formosa, São Simão e Catalão.

III - Gestão Pública Municipal, com 240 (duzentas e quarenta) vagas, a serem ofertadas nos polos de Goianésia, Inhumas, Jaraguá, Alexânia, Jussara, Formosa, São Simão e Santo Antônio do Descoberto.

Art. 2º Determinar o encaminhamento deste Voto Circunstanciado à apreciação do CsU.

Publique-se e cumpra-se.

154ª Sessão Plenária do Conselho Acadêmico da UEG, em Anápolis, 22 de agosto de 2017.

Prof. Dr. Haroldo Reimer
Presidente do CsA/UEG